



SENADO FEDERAL

PARECER N° 699, DE 2015

Da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 65, de 2015 (nº 271/2015, na origem, que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor VALTER CASIMIRO SILVEIRA, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 9 de setembro de 2015, apreciando relatório do Senador Wellington Fagundes sobre a Mensagem (SF) nº 65, de 2015, opina pela aprovação da indicação do Senhor VALTER CASIMIRO SILVEIRA para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, por 19 (dezenove) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 2015.

SENADOR LASIER MARTINS

Presidente em exercício da Comissão

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

A Senhora Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 65, de 2015 (Mensagem nº 271, de 24 de julho de 2015, na origem), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Valter Casimiro Silveira, para ser conduzido ao cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Conforme disposto o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal e no parágrafo único do art. 88 da lei de criação do DNIT, as nomeações dos Diretores do DNIT devem ser precedidas de aprovação pelo Senado Federal, por voto secreto e após arguição pública.

Ainda estabelece o referido art. 88 que os membros da Diretoria do DNIT devem ser “brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades”.

O Senhor Valter Casimiro Silveira tem 42 anos, é bacharel em ciências contábeis, graduado pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (AEUDF), no ano de 1997. Concluiu, em 1999, MBA em Administração Financeira na Fundação Getúlio Vargas.

Seu currículo profissional registra que, antes de ingressar no DNIT, em 2006, exerceu cargos de chefe de serviço na Diretoria de Administração Financeira do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), entre 1994 e 1998, e atuou como coordenador administrativo e financeiro na Unidade de Coordenação de Projetos do Ministério da Previdência Social, de 1998 a 2006.

Já no DNIT, atuou, inicialmente, como analista administrativo, e, posteriormente, como Coordenador de Obras Hidroviárias Diretas e Delegadas. Em seguida, foi nomeado Coordenador-Geral de Portos Marítimos, cargo que exerceu por cinco anos. No último ano, ocupou a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, unidade responsável pelo gerenciamento da execução dos projetos e programas de infraestrutura aquaviária.

A experiência acumulada em quase 19 anos de atuação no setor público, somada à capacitação realizada nesse período,

lhe conferem o conhecimento desejado em Gestão Pública e no processo de execução governamental que o qualificam para o exercício do cargo para o qual foi indicado.

Por fim, registro que o Dr. Valter apresentou todos os documentos exigidos pelo art. 383, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c* do Regimento Interno, juntamente com as declarações de que trata o § 3º do *caput* do mesmo artigo.

Esses são os elementos disponíveis para que esta Comissão delibere sobre a indicação do Doutor Valter Casimiro Silveira para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2015

Sen. Lasier Martins, Presidente em exercício

Sen. Wellington Fagundes, Relator



SENADO FEDERAL
Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI
MENSAGEM (SF) Nº 65, de 2015

ASSINAM O PARECER, NA 27ª REUNIÃO, DE 09/09/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Lasier Martins

RELATOR: Sen. Wellington Fagundes

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Angela Portela (PT)
Lasier Martins (PDT)	3. José Pimentel (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. Paulo Rocha (PT)
Telmário Mota (PDT)	5. Gladson Cameli (PP)
Ciro Nogueira (PP)	6. Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Edison Lobão (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Dário Berger (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Hélio José (PSD)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Davi Alcolumbre (DEM)
Wilder Moraes (DEM)	2. José Agripino (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Paulo Bauer (PSDB)	4. VAGO
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Roberto Rocha (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Douglas Cintra (PTB)
Wellington Fagundes (PR)	2. Elmano Férrer (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)